

## Preçário

Entrada em vigor: 01/09/2025

Na contratação de serviços de investimento em instrumentos financeiros, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço, devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

### 1. OPERAÇÕES DE BOLSA (1) (6)

| Operações sobre Valores Mobiliários Cotados |                          |                 |                     |
|---|--------------------------|-----------------|---------------------|
| Mercado                                     | Designação               | Todos os canais |                     |
| Europa                                      | Todos os valores (3) (4) | 0,40%           | mínimo de € 75,00   |
| EUA   | Todos os valores (5)     | 0,40%           | mínimo de USD 75,00 |
| Outros Mercados                             | Todos os valores         | 0,50%           | mínimo de € 75,00   |

### 2. OPERAÇÕES FORA DE BOLSA (1) (6)

| Operações sobre Títulos de Rendimento Fixo (Obrigações)  |            |                 |                    |
|--|------------|-----------------|--------------------|
| Mercado  | Designação | Todos os canais |                    |
| Todos os tipos de Título de Rendimento Fixo (Obrigações) |            | 1,00%           | mínimo de € 100,00 |

### 3. FUNDOS DE INVESTIMENTO (1) (6)

| Operações com Fundos de Investimento |                           |       |                    |
|--------------------------------------|---------------------------|-------|--------------------|
| Subscrições e Resgates               | Todos, exceto Hedge Funds | 0,15% | mínimo de € 20,00  |
| Subscrições e Resgates               | Hedge Funds               | 0,15% | mínimo de € 320,00 |

### 4. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS E DE TÍTULOS (6) (7)

| Transferência de Carteira sem Mudança de Titularidade (2) |  |                              |
|---|--|------------------------------|
| Transferência de OIF                                      | Valores Mobiliários Integrados em Centrais | Isento                       |
| Transferência para OIF                                    | Valores Mobiliários Integrados em Centrais | € 40,00 por valor mobiliário |

| Transferência de Carteira com Mudança de Titularidade (1) (3) (4) |                  |  |
|---|------------------|--|
| Transferência de OIF e para OIF                                   | Todos os Valores | 0,80% (Mínimo de € 30,00 por valor mobiliário)                   |
| Transferência Interna   | Todos os Valores | 0,80% (Mínimo de € 30,00 por ordem, a cobrar em ambas as contas) |

| Transferências bancárias (1)                     |   |         |
|--|---|---------|
| Transferências bancárias                         | Nacionais   | € 20,00 |
|  | Internacionais  | € 75,00 |
| Transferências bancárias recebidas               | Eventuais despesas sofridas serão repassadas com evidência do custo |         |
| Movimentações entre contas com moedas diferentes | Internas  | € 2,00  |

## 5. SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS (2) (6) (9)

| Serviço de Recuperação de Imposto |          |
|-----------------------------------|----------|
| Recuperação Standard              | € 200,00 |

## 6. GUARDA DE TÍTULOS (2) (6) (10)

| Comissão de Custódia Trimestral                          |       |
|--|-------|
| Sobre o valor da carteira (Inclui Eventos e Rendimentos) | 0,10% |

## 7. SERVIÇO DE GESTÃO DE ATIVOS (GESTÃO DISCRICIONÁRIA) (2) (6)

| Serviço de Gestão Discricionária |   |            |
|----------------------------------|---|------------|
| Comissão de gestão               | Valor anual cobrado trimestralmente sobre valor da carteira | 2,00% p.a. |
|                                  | Sobre as mais-valias  | 20,00%     |

## 8. CONSULTORIA PARA INVESTIMENTO (2) (6)

| Comissão Anual de Consultoria para Investimento                      |            |
|--|------------|
| Sobre o capital em aconselhamento, cobrada mensalmente em duodécimos | 2,00% p.a. |

## 9. OUTROS SERVIÇOS (2) (6)

| Documentação a pedido                                |                      |          |
|--|----------------------|----------|
| Declarações avulsas associadas a Valores Mobiliários | Valor por Declaração | € 30,00  |
| Certificados (Cartas para Assembleias Gerais)        | Valor por Declaração | € 30,00  |
| Declaração para Auditores                            | Valor por Declaração | € 100,00 |

### Notas ao preço:

- (1) Acresce Imposto de Selo à taxa de 4%.
- (2) Acresce IVA 23%.
- (3) À compra de títulos de entidades cotadas em bolsa, com sede em França ou em Espanha e com capitalização bolsista superior a 1.000 milhões de euros, ou com sede em Itália e com capitalização bolsista superior a 500 milhões de euros, será acrescida uma taxa de 0,3% (French Financial Transaction Tax), uma taxa de 0,2% (Spanish Financial Transaction Tax) ou uma taxa de 0,2% ou 0,1% (Italian Financial Transaction Tax), consoante seja fora ou dentro de mercados regulamentados, sobre o valor (Preço x Quantidade).
- (4) À compra de ações de sociedades sediadas no Reino Unido acresce o Stamp Duty (0,5%) sobre o valor (Preço x Quantidade) e o PTM (Panel of Takeovers and Mergers), de GBP 1,00 para transações acima de GBP 10.000.  
  
À compra de ações de sociedades incorporadas na Irlanda, quer negociem na Irlanda ou em Londres, acresce o Stamp Duty (1%) sobre o valor (Preço x Quantidade).

- (5) À venda de ações nas bolsas norte-americanas acresce as SEC Fees sobre o valor (Preço x Quantidade). Em 2024, o valor é de 0,00278%.
- (6) Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais, serão utilizadas as taxas de câmbio em vigor nos intermediários financeiros envolvidos. Para cálculos de comissionamento e valorização, serão utilizados os câmbios do Banco de Portugal.
- (7) Sempre que um intermediário financeiro executa uma ordem por conta de um investidor não qualificado, assumimos o pressuposto de que as melhores condições são representadas pela contrapartida pecuniária global, determinada pelo preço do instrumento financeiro e pelos custos relativos à sua execução, incluindo todas as despesas incorridas pelo Cliente e diretamente relacionadas com a execução da ordem, como as comissões da estrutura de negociação, as comissões de liquidação ou de compensação e quaisquer outras comissões pagas a terceiros envolvidos na execução da ordem.
- (8) Pagamentos de Rendimentos refere-se a juros de Obrigações, dividendos de Ações ou quaisquer rendimentos de valores mobiliários de qualquer natureza, como, por exemplo, pagamento de rendimentos com origem em Unidades de Participação de Fundos de Investimento.
- (9) Imposto reclamado à posteriori mediante o envio de documentação específica às Autoridades Fiscais do país de origem do rendimento.
- (10) A comissão de Guarda de Títulos é cobrada sobre a posição existente no último dia de cada trimestre, considerando o total de títulos e é cobrado na sua totalidade, independentemente do tempo decorrido desde a data de início da guarda de títulos.

Este preçário estabelece os limites máximos aplicáveis para as taxas e comissões. Poderão ser estabelecidos casuisticamente acordos preferenciais, em função do volume do negócio ou outros fatores de interesse comercial. A informação de carácter fiscal reveste-se de uma natureza genérica, devendo o respetivo enquadramento ser feito à luz das características específicas de cada cliente e operação.

### 10. Operações sobre Valores Mobiliários – Ações, ETFs e Warrants (11) (12) (13) (14) (15)

| Ações  |                             |                                  |
|--|-----------------------------|----------------------------------|
| Bolsa  | Comissão                    |                                  |
| AEB  | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00              |
| Países Bálticos                                  | 0,20%                       | mínimo de 15,00                  |
| BM   | 0,20%                       | mínimo de 10,00                  |
| BVL  | 0,20%                       | mínimo de EUR 8,00               |
| BVME   | 0,20%                       | mínimo de EUR 18,00              |
| EBS  | 0,20%                       | mínimo de EUR 30,00              |
| Euronext Benelux                                 | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00              |
| FWB  | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00              |
| Gettex   | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00              |
| Ibis   | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00              |
| Reino Unido – LSE e LSEOB1 (ativos em EUR e GBP) | 0,20%                       | mínimo de EUR ou GBP 15,00       |
| Reino Unido – LSE e LSEOB1 (ativos em USD)       | 0,20%                       | mínimo de USD 30,00              |
| Estados Unidos (OTC Pink Sheets)                 | USD 0,025 por unidade       | mínimo de USD 5,00               |
| República Checa – Praga Stock Exchange           | 0,30%                       | mínimo de CZK 300,00             |
| SBF (EUR e USD)                                  | 0,20%                       | mínimo de EUR ou USD 10,00       |
| SFB (EUR e SEK)                                  | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00 ou SEK 75,00 |
| SGX (EUR ou GBP)                                 | 0,20%                       | mínimo de EUR ou GBP 15,00       |
| SWB  | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00              |
| TGATE  | 0,20%                       | mínimo de EUR 10,00              |
| TSE (CAD e USD)                                  | CAD ou USD 0,03 por unidade | mínimo de CAD ou USD 25,00       |
| VSE  | 0,20%                       | mínimo de EUR 30,00              |

### 11. Operações sobre Valores Mobiliários – Obrigações (11) (15) (16)

| Obrigações                                  |          |                     |
|---|----------|---------------------|
| Produto                                     | Comissão |                     |
| Obrigações denominadas em EUR < 50 000 EUR  | 0,20%    | mínimo de € 20,00   |
| Obrigações denominadas em EUR => 50 000 EUR | 0,10%    |                     |
| Obrigações denominadas em USD               | 0,08%    | mínimo de USD 20,00 |
| Obrigações denominadas em CHF               | 0,10%    | mínimo de CHF 20,00 |
| Obrigações denominadas em GBP               | 0,10%    | mínimo de GBP 20,00 |
| Obrigações denominadas em SGD               | 0,10%    | mínimo de SGD 20,00 |
| Obrigações denominadas em AUD               | 0,15%    | mínimo de AUD 20,00 |
| Obrigações denominadas em CAD               | 0,10%    | mínimo de CAD 20,00 |
| Obrigações denominadas em HKD               | 0,15%    | mínimo de HKD 20,00 |

## 12. CFD (11) (15)

| CFDs sobre Índices |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Produto            | Comissão                |
| IBAU200            | 0,05% do valor nominal  |
| IBCH20             | 0,025% do valor nominal |
| IBDE40             | 0,02% do valor nominal  |
| IBES35             | 0,07% do valor nominal  |
| IBEU50             | 0,06% do valor nominal  |
| IBFR40             | 0,03% do valor nominal  |
| IBGB100            | 0,02% do valor nominal  |
| IBHK50             | 0,07% do valor nominal  |
| IBJP225            | 0,08% do valor nominal  |
| IBUS30             | 0,02% do valor nominal  |
| IBUS500            | 0,02% do valor nominal  |
| IBUST100           | 0,02% do valor nominal  |

| CFDs sobre Ações         |                       |                      |
|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Produto                  | Comissão              |                      |
| Ações denominadas em AUD | 0,20%                 | mínimo de AUD 5,00   |
| Ações denominadas em BRL | 0,20%                 | mínimo de BRL 30,00  |
| Ações denominadas em CHF | 0,20%                 | mínimo de CHF 10,00  |
| Ações denominadas em CZK | 0,35%                 | mínimo de CZK 250,00 |
| Ações denominadas em DKK | 0,20%                 | mínimo de DKK 5,00   |
| Ações denominadas em EUR | 0,20%                 | mínimo de EUR 10,00  |
| Ações denominadas em GBP | 0,20%                 | mínimo de GBP 10,00  |
| Ações denominadas em HKD | 0,20%                 | mínimo de HKD 100,00 |
| Ações denominadas em JPY | 0,20%                 | mínimo de JPY 500,00 |
| Ações denominadas em NOK | 0,20%                 | mínimo de NOK 120,00 |
| Ações denominadas em USD | USD 0,025 por unidade | mínimo de USD 5,00   |
| Ações denominadas em SEK | 0,20%                 | mínimo de SEK 120,00 |
| Ações denominadas em SGD | 0,20%                 | mínimo de SGD 15,00  |
| Ações denominadas em ZAR | 0,20%                 | mínimo de ZAR 200,00 |

| CFDs sobre Metais           |          |                    |
|-----------------------------|----------|--------------------|
| Produto                     | Comissão |                    |
| Gold (London Loco Market)   | 0,07%    | mínimo de USD 5,00 |
| Silver (London Loco Market) | 0,07%    | mínimo de USD 5,00 |

| Forex CFDs (17)        |  |
|------------------------|--|
| Valor Mensal Combinado | Comissão   |
| ≤10,000,000,000        | 1.5 pontos base <sup>a</sup> * Valor Negociação <sup>b</sup> |
| Mínimo por ordem       | USD 5.00 ou equivalente                                      |

<sup>a</sup> 1 ponto base = 0,0001. <sup>b</sup> Comissões da divisa spot são calculadas a partir do valor nominal da execução e depois convertidas e cobradas na divisa base da conta.

### 13. Opções (11) (15)

| Opções   |                         |
|--|-------------------------|
| Produto  | Comissão (por contrato) |
| Opções sobre Futuros (Chicago Mercantile Exchange) | USD 3,00                |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em EUR    | EUR 2,50                |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em USD    | USD 2,50                |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em GBP    | GBP 2,50                |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em AUD    | AUD 3,00                |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em CAD    | CAD 2,50                |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em CHF    | CHF 2,50                |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em HKD    | HKD 80,00               |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em JPY    | JPY 300,00              |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em MXN    | MXN 80,00               |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em NOK    | NOK 35,00               |
| Opções sobre Índices e Ações denominadas em SEK    | SEK 25,00               |

### 14. Futuros (11) (15)

| Futuros sobre Ações                    |                         |
|--|-------------------------|
| Produto                                | Comissão (por contrato) |
| Futuros sobre Ações denominados em CHF | CHF 7,50                |
| Futuros sobre Ações denominados em EUR | EUR 5,00                |
| Futuros sobre Ações denominados em HKD | HKD 40,00               |
| Futuros sobre Ações denominados em INR | 0,10% do valor nominal  |
| Futuros sobre Ações denominados em SEK | 0,10% do valor nominal  |
| Futuros sobre Ações denominados em SGD | 0,03% do valor nominal  |

### 15. Transações entre moedas para investimento (11) (15)

| Transações entre moedas para investimento |                         |                            |
|---|-------------------------|----------------------------|
| Produto                                   | Comissão (por operação) |                            |
| Operações cambiais                        | 0,01%                   | mínimo de 4,00 moeda venda |

### 16. Custo Financeiro CFDs (18) (continua na página seguinte)

Posições longas de CFD detidas mais de um dia geram um custo financeiro de taxa de Benchmark da moeda acrescido de spread. Posições curtas de CFD detidas mais de um dia geram proveito financeiro de Benchmark da moeda subtraído do spread. O Benchmark usado para cada moeda pode ser visualizado no ponto 18 deste preçário.

| Custo Financeiro CFDs Índices |                             |                                |
|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Divisa do CFD                 | Custo Financeiro ao Cliente | Proveito Financeiro ao Cliente |
| USD                           | Benchmark + 5.5%            | Benchmark – 4.5%               |
| AUD                           | Benchmark + 5.5%            | n.a                            |
| CHF                           | Benchmark + 5.5%            | n.a                            |
| EUR                           | Benchmark + 5.5%            | Benchmark – 4.5%               |

## 16. Custo Financeiro CFDs (18) (continuação)

| Custo Financeiro CFDs Índices |                             |                                |
|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Divisa do CFD                 | Custo Financeiro ao Cliente | Proveito Financeiro ao Cliente |
| GBP                           | Benchmark + 5.5%            | n.a                            |
| HKD                           | Benchmark + 5.5%            | n.a                            |
| JPY                           | Benchmark + 5.5%            | n.a                            |

| Custo Financeiro CFDs Acções |                             |
|------------------------------|-----------------------------|
| Divisa do CFD                | Custo Financeiro ao Cliente |
| USD                          | Benchmark + 5.5%            |
| AUD                          | Benchmark + 5.5%            |
| BRL                          | Benchmark + 6%              |
| CHF                          | Benchmark + 5.5%            |
| CZK                          | Benchmark + 7%              |
| DKK                          | Benchmark + 5.5%            |
| EUR                          | Benchmark + 5.5%            |
| GBP                          | Benchmark + 5.5%            |
| HKD                          | Benchmark + 5.5%            |
| JPY                          | Benchmark + 5.5%            |
| NOK                          | Benchmark + 5.5%            |
| RUB                          | Benchmark + 6%              |
| SEK                          | Benchmark + 5.5%            |
| SGD                          | Benchmark + 6%              |
| ZAR                          | Benchmark + 6%              |

| Custo Financeiro CFDs Metals |                                |                             |
|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Divisa                       | Proveito Financeiro ao Cliente | Custo Financeiro ao Cliente |
| EUR                          | Benchmark - 1.8%               | Benchmark + 5%              |
| USD                          | Benchmark - 2%                 | Benchmark + 5%              |

## 17. Remunerações de Saldo em Conta (18)

| Taxas Remuneração de Saldo em Conta |                                |                 |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Divisa                              | Proveito Financeiro ao Cliente | Liquidez mínima |
| EUR                                 | Benchmark - 1.8%               | 10 000 EUR      |
| USD                                 | Benchmark - 2%                 | 10 000 USD      |

## 18. Benchmarks de Referência (continua na página seguinte)

| Benchmarks |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| Moeda      | Benchmark                            |
| USD        | Fed Funds Effective (Overnight Rate) |

## 18. Benchmarks de Referência (continuação)

| Benchmarks |   |
|------------|---|
| Moeda      | Benchmark   |
| AUD        | RBA Daily Cash Rate Target                                |
| AED        | EIBOR, Emirates Interbank Offered Rate                    |
| CAD        | Bank of Canada Overnight Lending Rate                     |
| CHF        | Swiss Average Rate Overnight (SARON)                      |
| CNY/CNH    | CNH HIBOR Overnight Fixing Rate (TMA)                     |
| CZK        | Prague ON Interbank Offered Rate                          |
| DKK        | Danish Tom/Next Index                                     |
| EUR        | Euro Short-Term Rate (€STR)                               |
| GBP        | Sterling Overnight Index Average (SONIA)                  |
| HKD        | HKD HIBOR (Overnight rate)                                |
| HUF        | Budapest Interbank Offered Rate                           |
| ILS        | Tel Aviv Interbank Offered O/N Rate                       |
| INR        | Central Bank of India Base Rate                           |
| JPY        | Tokyo Overnight Average Rate (TONAR)                      |
| KRW        | Korean Won KORIBOR (1 week)                               |
| MXN        | Mexican Interbank TIIE (28-day rate)                      |
| NOK        | Norwegian Overnight Weighted Average                      |
| NZD        | New Zealand Dollar Official Cash Daily Rate               |
| PLN        | WIBOR (Warsaw Interbank Overnight Rate)                   |
| SAR        | SAIBOR Saudi Arabia Interbank Offered Rate                |
| SEK        | SEK STIBOR (Overnight Rate)                               |
| SGD        | Singapore Dollar SOR (Swap Overnight) Rate                |
| TRY        | TRLIBOR (Turkish Lira Overnight Interbank offered rate)   |
| ZAR        | South Africa Benchmark Overnight Rate on Deposits (Sabor) |

### Notas ao preço – Plataforma P Trader / Handy Trader:

- (11) Inclui Imposto de Selo à taxa de 4%.
- (12) À compra de títulos de entidades cotadas em bolsa, com sede em França ou em Espanha e com capitalização bolsista superior a 1.000 milhões de euros, ou com sede em Itália e com capitalização bolsista superior a 500 milhões de euros, será acrescida uma taxa de 0,3% (French Financial Transaction Tax), uma taxa de 0,2% (Spanish Financial Transaction Tax) ou uma taxa de 0,2% ou 0,1% (Italian Financial Transaction Tax), consoante seja fora ou dentro de mercados regulamentados, sobre o valor (Preço x Quantidade).
- (13) À compra de ações de sociedades sediadas no Reino Unido acresce o Stamp Duty (0,5%) sobre o valor (Preço x Quantidade) e o PTM (Panel of Takeovers and Mergers), de GBP 1,00 para transações acima de GBP 10.000.  
À compra de ações de sociedades incorporadas na Irlanda, quer negociem na Irlanda ou em Londres, acresce o Stamp Duty (1%) sobre o valor (Preço x Quantidade).
- (14) À venda de ações nas bolsas norte-americanas acresce as SEC Fees sobre o valor (Preço x Quantidade).  
Em 2024, o valor é de 0,00278%.

- (15) Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais, serão utilizadas as taxas de câmbio em vigor nos intermediários financeiros envolvidos.
- (16) Para as operações sobre Obrigações, denominadas em USD, GBP e SGD, o valor da comissão aplica-se sobre o valor nominal (Face Value).
- (17) Forex CFDs - Os nossos spreads reduzidos são resultado da grande liquidez e combinação de fluxos de cotações de 17 das maiores corretoras de câmbio do mundo, que constituem mais de 60% da quota de mercado no mercado interbancário global. Isto resulta em cotações exibidas tão diminutas como 0,1 pips. A Plural Market repassa os preços que recebe e cobra uma comissão separadamente, com o objetivo de fornecer uma estrutura de preços transparente ao investidor. Os níveis são baseados no Valor Mensal Combinado de Negociação de CFD de Moeda e negociações de Moeda à Vista.
- (18) Clientes considerados Profissionais de acordo com a DMIF beneficiam da redução de 1% no spread.